

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro)

Os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário vão poder decidir quais as melhorias a introduzir nos seus estabelecimentos de ensino, de uma forma democrática, no âmbito do **Orçamento Participativo das Escolas**.

Através desta medida, pretende-se dar voz aos alunos e resposta às suas necessidades e interesses, assim como promover a sua participação cívica.

Para tal o agrupamento de escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no dia 25 de janeiro, abriu procedimento para apresentação de propostas e auxilia os estudantes no seu desenvolvimento e apresentação até ao final de fevereiro.

Para serem votadas, as medidas devem ter em conta o montante atribuído a cada escola:

- 500 euros, no caso de estabelecimentos de ensino com menos de 500 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (Escola do Caramulo e de Campo de Besteiros).
- 746 euros, valor equivalente a 1 euro por cada aluno do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, no caso das escolas com mais de 500 alunos (Escola Secundária de Tondela).

As propostas devem contar com o apoio de, pelo menos, 5% dos estudantes, serão votadas, pelos alunos, no dia 22 de março e adotadas em 2019.

O Orçamento Participativo da Escola é organizado de acordo com o seguinte calendário:

1. Abertura do procedimento para apresentação de propostas	<b>25 de janeiro</b>
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas	<b>final do mês de fevereiro</b>
3. Divulgação e debate das propostas	<b>nos 10 dias úteis anteriores à votação</b>
4. Votação das propostas	<b>Dia do Estudante (22 de março)</b>
5. Divulgação resultados	<b>até ao final de março</b>
6. Planeamento da execução	<b>até ao final de maio</b>
7. Execução da medida	<b>até ao final do respetivo ano civil</b>

Tondela, 25 de janeiro de 2019

O DIRETOR



- Júlio de Melo Cabral Valente -